



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1128A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Pregão	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.424 de 6 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 18.100,52

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
296	02.05.00	02.05.06-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.288.0000		4.911,18
234	02.05.00	02.05.04-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.287.0000		4.975,34
316	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.283.0000		5.754,00
317	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.284.0000		2.460,00
TOTAL									0,00	18.100,52

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 6 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro

LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO
Secretário Municipal de Governo - Interino

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.425 de 9 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação da Reserva de Contingências na importância de R\$ 6.500,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo art. 3º e inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de reserva de contingência, conforme disposto no Art. 3º e Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
105	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	99.999.0000.0005	9.9.99.99.00	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	6.500,00	
24	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		6.500,00
TOTAL									6.500,00	6.500,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 9 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.426 de 9 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 467,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
102	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.0002	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.130.0000		467,00
TOTAL									0,00	467,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 9 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.427 de 10 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 214,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
89	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	214,00	
88	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		82,00
53	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		82,00
90	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000		50,00
TOTAL									214,00	214,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.428 de 10 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 54.440,22

Base Legal: Lei Municipal nº 3.493 de 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
805	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0013	54.440,22	
813	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.300.0013		54.440,22
TOTAL									54.440,22	54.440,22

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas pela Lei e por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.429 de 10 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 645.878,63

Base Legal: Lei Municipal nº 3.492 de 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
508	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	396,58	
513	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	52,27	
516	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	96,59	
517	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	2.000,00	
518	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2.000,00	
531	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	5.000,00	
532	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	3.060,00	
536	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	918,00	
538	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
539	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
540	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	300,00	
541	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
544	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	5.000,00	
545	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
557	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	500,00	
558	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
559	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	8.180,00	
560	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	3.180,00	
561	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	530,00	
562	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	500,00	
563	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
564	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
565	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
566	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
567	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	7,13	
568	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	600,00	
569	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2.000,00	
570	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	4.5.90.65.00	5	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01.110.0000	10.000,00	
571	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	500,00	
572	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	500,00	
573	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
574	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
575	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
576	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
577	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	365,63	
578	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	500,00	
579	02.08.00	02.08.06-SETOR DA AGRICULTURA	0012	20.122.0012.2049	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	500,00	
584	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	55,94	
589	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2,12	
591	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	500,00	
592	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

593	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
597	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	110,00	
598	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
599	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
600	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
601	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
602	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
603	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	
605	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	500,00	
606	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2.000,00	
607	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	500,00	
608	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	500,00	
609	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
610	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
611	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
612	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
614	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	500,00	
615	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	5.000,00	
616	02.08.00	02.08.09-DISTRITO INDUSTRIAL	0012	22.661.0012.2052	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	5.000,00	
620	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	168,00	
621	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.255,54	
622	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
623	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
624	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	26,42	
626	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	10.000,00	
53	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	754,00	
54	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00	
55	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00	
56	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	120.315,00	
57	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	850,00	
58	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	813,52	
60	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1.000,00	
61	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	5.000,00	
65	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.000,00	
66	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	4.000,00	
67	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	2.155,80	
68	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	10.000,00	
69	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	39.751,70	
71	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	17.690,51	
72	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1.000,00	
73	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	18.184,67	
74	02.03.00	02.03.02-TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	5.000,00	
77	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
78	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.820,00	
79	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	3.000,00	
80	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	75.000,00	
81	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	87.440,00	
82	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	66.053,16	
84	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1.000,00	
85	02.03.00	02.03.03-TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	5.000,00	
88	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.808,00	

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

89	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00	
90	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	2.439,49	
92	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	50.640,56	
94	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1.000,00	
95	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	5.000,00	
343	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		250.000,00
787	02.07.00	02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000		386.520,63
22	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	8.358,00	
26	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
12	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		9.358,00
TOTAL									645.878,63	645.878,63

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.431 de 11 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 118.878,85

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
395	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.302.0006		118.878,85
TOTAL									0,00	118.878,85

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.432 de 11 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 136.466,09

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
352	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		2.583,27
369	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		23.519,70
391	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		9.719,13
407	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		152,79
435	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		4.006,35
747	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		49.127,65
748	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		47.357,20
TOTAL									0,00	136.466,09

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.433 de 12 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação da Reserva de Contingências na importância de R\$ 302.199,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo art. 3º e inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de reserva de contingência, conforme disposto no Art. 3º e Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
105	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	99.999.0000.0005	9.9.99.99.00	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	302.199,00	
113	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		101.039,00
114	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		27.876,00
115	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		73.284,00
120	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		100.000,00
TOTAL									302.199,00	302.199,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.434 de 13 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 20.652,17"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
98	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.843.0000.0004	3.2.90.21.00	2	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110.0000	9.349,10	
103	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.2010	3.1.90.01.00	1	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01.110.0000	7.303,07	
100	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.0001	3.3.90.91.00	3	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000		16.652,17
411	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	4.000,00	
394	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		4.000,00
TOTAL									20.652,17	20.652,17

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 13 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.435 de 13 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 231.827,52

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
750	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.330.0000		1.368,00
751	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.330.0000		14.459,52
783	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.301.0029		216.000,00
TOTAL									0,00	231.827,52

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 13 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0171 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Conforme EDITAL Nº 01/2024, HOMOLOGADO em 21/06/2024; Considerando ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme inframencionado, candidato aprovado em Edital de Concurso Público nº 01/2024, e de acordo com legislação correlata:

Nº	NOME	Emprego Público	ADMIS.	R.G.	Class.	LEI
01	Carlos Eduardo Aureliano	Almoxarife	11/11/24	39.052.088-3	1	2528/15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.12.13 15:22:25 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.12.13 15:23:02 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguai
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Pregão Eletrônico - 012/2024

Resultado da Homologação

0007 - Relé fotoelétrico normalmente fechado (NF) - RT 17 - Valor Referência: 35,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	12,00	27.000,00	Homologado em 13/12/2024 09:48:40 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0008 - Relé fotoelétrico normalmente fechado (NF) - J100 - Valor Referência: 35,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15,63	11.722,50	Homologado em 13/12/2024 09:48:48 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0009 - Relé fotoelétrico normalmente aberto (NA) - NA - Valor Referência: 44,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15,75	35.437,50	Homologado em 13/12/2024 09:49:00 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0010 - Relé fotoelétrico normalmente aberto (NA) - NA - Valor Referência: 44,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15,75	11.812,50	Homologado em 13/12/2024 09:49:05 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0011 - Suporte para 1 luminária para topo de poste de 60,3 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. Suporte para 1 luminária para topo de poste de 60,3 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. - SUP TOPO 60,3 1LUM - Valor Referência: 125,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	71,84	10.776,00	Homologado em 13/12/2024 09:49:16 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0012 - Suporte para 2 luminárias para topo de poste de 60,3 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. - SUP TOPO 60,3 2LUM - Valor Referência: 181,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	95,84	14.376,00	Homologado em 13/12/2024 09:49:59 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0013 - Suporte para 3 luminárias para topo de poste de 60,3 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. - SUP TOPO 60,3 3LUM - Valor Referência: 220,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	107,84	16.176,00	Homologado em 13/12/2024 09:50:15 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0014 - Suporte para 4 luminárias para topo de poste de 60,3 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. - SUP TOPO 60,3 4LUM - Valor Referência: 282,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	118,64	23.728,00	Homologado em 13/12/2024 09:50:28 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

0015 - Suporte para 4 luminárias para topo de poste de 115 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. - SUP TOPO 115MM 4LUM - Valor Referência: 516,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------





MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	154,64	23.196,00	Homologado em 13/12/2024 09:50:42 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA
---------------------------------------	--------	-----------	--

0016 - Suporte para 2 luminárias a 90° para topo de poste de 60,3 mm de diâmetro; confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo; com encaixes de 60,3 mm de diâmetro, projeção de 200 mm e inclinação de 15°. - SUP TOPO 60,3 90° 2LUM - Valor Referência: 181,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	95,84	14.376,00	Homologado em 13/12/2024 09:50:59 Por: ESTELA REGINA DE ALMEIDA

ESTELA REGINA DE ALMEIDA

Autoridade Competente



**Pregão**

Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, 265, Jd. Santa Úrsula, Aguai/SP – Cep: 13.860-000 – Tel.: (19) 3653-7195

Aguai, 13 de Dezembro de 2024.

Ofício nº 66/2024 – Farmácia de Ações Judiciais

Ao Setor de Licitação do Município de Aguai

Assunto: Parecer referente as amostras dos itens 2, 3, 4 e 7

Ilmo Senhor,

Referente a amostras dos itens abaixo segue parecer:

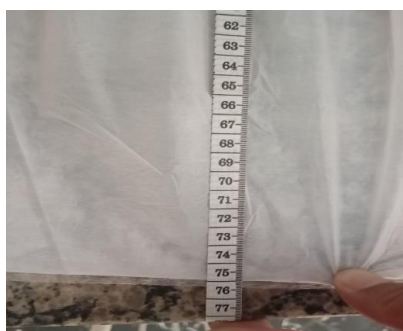
DESCRIPTIVO: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAMANHO M Características: Fralda descartável de uso adulto, para casos de incontinência forte ou intensa, com tecnologia antiodor, em formato anatômico, não tóxico, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, cobertura hipoalergênica, polímeros superabsorventes, difusor de líquidos, barreira antivazamento, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos de lycra, com 2 a 4 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre/fecha sem perda da aderência, com 2 fitas indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo. Embalagem lacrada que garanta a integridade do produto até o seu uso. Tamanho adulto M para pessoas entre 40 e 70 kg e com cintura de **80** a 125 cm. Tecnologia similar ou equivalente a BIGFRAL, TENA, PLENITUDE OU PREVENT

PARECER: A amostra apresentada pela empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli referente ao **item 2** foi recusada por não atender ao tamanho da cintura. A mesma apresentou cintura com 75 cm.



DESCRIPTIVO: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAMANHO G Características: Fralda descartável de uso adulto, para casos de incontinência forte ou intensa, com tecnologia antidodor, em formato anatômico, não tóxico, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, cobertura hipoalergênica, polímeros superabsorventes, difusor de líquidos, barreira antivazamento, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos de lycra, com 2 a 4 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre/fecha sem perda da aderência, com 2 fitas indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo. Embalagem lacrada que garanta a integridade do produto até o seu uso. Tamanho adulto G para pessoas acima de 70 kg e com cintura de **100** a 150 cm. Tecnologia similar ou equivalente a BIGFRAL, TENA, PLENITUDE OU PREVENT

PARECER: A amostra apresentada pela empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli referente aos **itens 3 e 4** foram recusadas por não atender ao tamanho da cintura. A mesma apresentou cintura com 76 cm.



DESCRIPTIVO: FRALDA INFANTIL XG (12 – 15 KG) Características: Fralda descartável infantil XG com tecnologia antidor, em formato anatômico, não tóxico, composição interna de polpa de celulose, polímeros superabsorventes, biofilme de polietileno, não tecidos de fibras de biopolipropileno, elásticos, extratos naturais de Aloe, Camomila e Vitaminas (A, B e E). Não contém fibras de algodão, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, cobertura hipoalergênica, difusor de líquidos, barreira antivazamento duplo, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos de lycra, com 2 a 4 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre/fecha sem perda da aderência, com 2 fitas **indicador de umidade**. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo. Embalagem lacrada que garanta a integridade do produto até o seu uso. Tamanho infantil XG para pessoas entre 11 e 16 kg e com medidas aproximada de 46X24X10 cm. Tecnologia similar ou equivalente a HUGGIES, MÔNICA ou PAMPERS.

PARECER: A amostra apresentada pela empresa Somar Indústria e Comércio LTDA referente aos **item 7** foi recusada por não apresentar indicador de umidade.



Referente aos itens: 1 Fralda Juvenil – empresa Cirúrgica Custom Care Ltda,
item 5 Fralda Adulto XG – empresa Ecology Paper Ltda ME,
item 6 Fralda Adulto XG – empresa Cirúrgica Custom Care Ltda, não foram entregues as amostras.

Coloco-me a seu dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

KELLY CRISTINA LIMA FERNANDES ICHITANI

FARMACÊUTICA CRF/SP 44239